

# MCMV

## Cidades - Contrapartidas

**CAIXA**

# MCMV Cidades – Contrapartidas

Transforme sua gestão em um legado de desenvolvimento.

## O que é a Iniciativa

Trata-se de uma modalidade do programa Minha Casa, Minha Vida Cidades que permite que União, estados, municípios e o Distrito Federal reúnam esforços para solucionar o déficit habitacional no país, **contribuindo com um dos principais desafios enfrentados pela população de baixa renda no acesso ao financiamento habitacional - o valor inicial exigido.**

Nesse sentido, os entes públicos podem complementar ou até pagar o valor da entrada do imóvel, reduzindo, assim, o valor das prestações mensais para as famílias da sua região.

Além disso, o governo local pode instituir iniciativas habitacionais próprias, com regras complementares, desde que alinhadas às diretrizes do governo federal (Portaria nº 1.295/2023) e do Programa Minha Casa Minha Vida (Lei nº 14.620/2023).

## Rendas e Aportes

Faixa	Renda Familiar	Aporte Máximo
Faixa 1	até R\$ 2.850,00	até R\$ 55 Mil
Faixa 2	R\$ 2.850,01 a R\$ 4.700,00	até R\$ 35 Mil
Faixa 3	R\$ 4.700,01 a R\$ 8.600,00	até R\$ 20 Mil

## Quais regras o gestor público deve seguir para a indicação das famílias?

- Priorizar famílias das Faixas 1 e 2, garantindo cumprimento das prioridades das Portarias nº 1.295/23 e nº 1.021/2025;

- Remeter a lista de famílias indicadas ao Ministério Público competente, ao Poder Legislativo e ao Conselho de Habitação local ou órgão equivalente, conforme legislação vigente e critérios estabelecidos;
- Dar transparência à execução dos recursos aplicados na iniciativa MCMV Cidades de forma clara, completa e acessível aos cidadãos.

## Como funciona a reserva e o benefício?

- Reserva de recursos por faixa de renda: quanto menor a renda, maior a prioridade na reserva;
- Valor do benefício varia por faixa: o benefício é diferente para cada faixa e aumenta conforme a renda diminui.
- Em resumo: quem tem menor renda recebe mais apoio, garantindo justiça e equilíbrio na distribuição.

**Seja o agente de mudança da sua região!  
E o melhor, com o apoio da CAIXA em cada etapa dessa jornada.**

**Confira as etapas e comece, agora mesmo, a transformar a realidade da sua cidade ou estado.**

### **1. Manifestação de interesse**

Apresente à CAIXA uma manifestação formal de interesse em aderir ao programa.

### **2. Suporte do Gerente de Relacionamento**

Receba orientação e documentos informativos do seu gerente.

### **3. Entrega da documentação**

Envie toda a documentação necessária, incluindo a legislação pertinente e os atos específicos exigidos.

### **4. Análise da documentação**

A CAIXA analisará os documentos e informará as condições e tarifas de prestação de serviços.

### **5. Fluxo operacional**

Estabeleça, junto ao Agente Financeiro, o fluxo operacional para a indicação das famílias beneficiadas e os empreendimentos selecionados.

## 6. Formalização da iniciativa

Após a negociação, assine o Termo de Adesão aos Serviços com a CAIXA, formalizando a parceria.

# Saiba mais sobre as modalidades e iniciativas do Minha Casa, Minha Vida!

## MCMV Cidades - O que é?

É uma iniciativa do programa Minha Casa, Minha Vida que permite que estados, municípios e o Distrito Federal ajudem, com aportes de recursos ou terrenos, famílias com renda de até R\$ 8.600,00 por mês a comprarem a casa própria usando recursos do FGTS.

## Modalidades do MCMV Cidades

O programa oferece diferentes formas de apoio:

**Contrapartidas:** recursos financeiros dos entes públicos.

**Emendas:** recursos do Orçamento Geral da União via emendas parlamentares.

**Terrenos:** doação de terrenos por entes públicos.

Essas modalidades podem ser combinadas, permitindo que o beneficiário acumule todos os benefícios, inclusive o uso do FGTS, para ajudar a reduzir a entrada do financiamento habitacional.

## MCMV Cidades – Emendas

Utiliza recursos do Orçamento Geral da União, alocados por meio de emenda parlamentar, para auxiliar na compra de imóveis financiados com recursos do FGTS.

**Regras principais:**

- Imóvel deve estar no município para o qual a emenda foi direcionada;
- Empreendimento deve ser indicado pelo governo local;
- Entrega do imóvel deve ser informada à CAIXA com 30 dias de antecedência.

### **MCMV Cidades – Terreno**

Modalidade em que o ente público doa terrenos para ampliar o acesso à moradia para as famílias indicadas.

**Benefícios:**

- Redução ou isenção do valor da entrada do imóvel;
- O valor de avaliação da fração ideal do terreno será usado como parte da entrada na compra do imóvel.

### **Divulgação, Publicidade e Identidade Visual dos Empreendimentos**

**Toda divulgação realizada pelos gestores locais deve:**

- Obedecer às normas estabelecidas pelo Ministério das Cidades em ato específico na realização de eventos públicos, na produção de materiais de divulgação e publicidade, bem como na emissão do certificado de concessão de subsídio previsto no artigo 7º, inciso II;
- Ter caráter educativo, informativo ou de orientação social;
- Não promover autoridades ou servidores públicos;
- Dar destaque ao programa MCMV Cidades, ao FGTS e à CAIXA;
- Seguir o Manual de Criação e Uso da Logomarca do MCMV.

### **Regulamentação**

A portaria MCID nº 1.295, de 05 de outubro de 2023, alterada pela portaria MCID nº 1.021/2025, regulamentam a iniciativa MCMV Cidades e os aportes públicos aplicáveis à provisão financiada de unidades habitacionais com recursos do FGTS, conforme a Lei nº 14.620/2023.

**Vamos, juntos, transformar a vida das pessoas?**

**Entre em contato com seu gerente de relacionamento, superintendência ou unidade de habitação da CAIXA no seu município.**

**CAIXA**